



**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2015-SIH/MI, DE  
22 DE JULHO DE 2013.**

**PROCESSO Nº 59100.000155/2015-55**

**I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do cadastramento da UG Recebedora no SIAFI, concernente ao TED 04/2015 – SIH/MI, para execução do seguinte objeto: Elaboração de projeto executivo para pavimentação das vias de acesso às EB V 04, 05 e 06 do Eixo Leste do Projeto de Integração do São Francisco.

**II – Identificação das Partes: UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão – Recebedora e UG/Gestão – Executora:**

**2.1– Órgão Repassador**

Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infraestrutura Hídrica – CNPJ: 03.353.358/0001-96

**UG/ Gestão Repassadora:** 530013/00001 – Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “E” 8º Andar – Sala 901 – Cep.: 70.067-900.

Nome do Responsável: Osvaldo Garcia; RG: 2.847.611 – SSP/MG; CPF: 538.650.146-15

Cargo: Secretário de Infraestrutura Hídrica (Ato de nomeação Portaria nº 64 de 14/01/2015 e Portaria nº 477, de 06/07/2011 – Delegação de Competência)

**2.2 – :Órgãos Recebedores**

Ministério da Defesa/Comando do Exército: CNPJ: 07.521.315/0001-23 - Departamento de Engenharia e Construção - DEC

Endereço: Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901.

**UG/ Gestão Recebedora Intervêniente dos recursos:** 110407/00001 – Ministério da Defesa/Setorial Orçamentária e Financeira.

Responsável: Joaquim Maia Brandão Junior, RG nº 044.597.981-8 MD/EB, CPF nº 301.760.267-20, atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007.

**2.3 UG/ Recebedora Executora do Objeto:** 160176 /00001 – Comando do 1º Grupamento de Engenharia do Comando do Exército.

Avenida Epitácio Pessoa, Bairro dos Estados, CEP: 58030-000 – João Pessoa/PB

Responsável: Antonio de Castro Torres Filho; RG:019315583-5 MD/EB ; CPF nº 981.070.207-82, atribuições conferidas pelo Boletim Interno Nr 002, de 05 de janeiro de 2015, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

- Para fins de cadastro do Instrumento de Parceria no SIAFI, a **UNIDADE REPASSADORA** deverá cadastrar como **UNIDADE RECEBEDORA** a **UNIDADE RECEBEDORA EXECUTORA DO OBJETO**, no caso a **UG/Gestão:** 160176/00001 – Comando do 1º Grupamento de Engenharia do Comando do Exército.

### III – Da Previsão Orçamentária:

Fica alterado o item nº 5 do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2015, conforme indicado na tabela abaixo:

| Programa de Trabalho/<br>Projeto/Atividade | Fonte | PTRES  | Grupo de<br>Despesa | Valor (R\$)  |
|--------------------------------------------|-------|--------|---------------------|--------------|
| 18.544.2051.12EP.0020                      | 0100  | 093164 | 449000              | 1.194.737,44 |
| Total                                      |       |        |                     | 1.194.737,44 |



### IV – Disposições Finais

A **Nota de Crédito** deverá ser realizada pela **UNIDADE REPASSADORA** à Unidade Gestora do Ministério da Defesa, como **UNIDADE RECEBEDORA INTERVENIENTE (UG/Gestão: 110407/00001)** Setorial Orçamentária e Financeira que o provisionará ao Comando do Exército (**UG 160087/00001** – Estado-Maior do Exército), como **UNIDADE RECEBEDORA INTERMEDIÁRIA** da Nota de Movimentação de Crédito (NC). O comando do Exército provisionará e repassará os recursos para a **UNIDADE RECEBEDORA EXECUTORA DO OBJETO (UG/Gestão: 160176/00001)**.

O repasse financeiro deverá ser realizado pela **UNIDADE REPASSADORA** à Unidade Gestora do Ministério da Defesa como **UNIDADE RECEBEDORA INTERVENIENTE (UG/Gestão: 110407/00001)** Setorial Orçamentária e Financeira que o sub-repassará ao Comando do Exército (**UG 160075/00001** – Diretoria de Contabilidade do Exército), como **UNIDADE RECEBEDORA INTERMEDIÁRIA** da Programação Financeira (PF). O Comando do Exército sub-repassará os recursos para a **UNIDADE RECEBEDORA EXECUTORA DO OBJETO (UG/Gestão: 160176/00001)**.

Para fins de cadastro do Instrumento de Parceria no SIAFI, a **UNIDADE REPASSADORA** deverá cadastrar como **UNIDADE RECEBEDORA** a **UNIDADE RECEBEDORA EXECUTORA DO OBJETO**, no caso a **UG/Gestão: 160176/00001**, Comando do 1º Grupamento de Engenharia do Comando do Exército.

### V – Da Vigência:

O prazo de vigência do instrumento supracitado fica ratificado **31 de dezembro de 2015**.

### VI – Da Ratificação:

Ficam ratificadas os demais Itens e condições do **TED Nº 04/2015-SIH/MI**.

Brasília, 29 de julho de 2015.

**OSVALDO GARCIA**

Secretário de Infraestrutura Hídrica/SIH/MI

**Gen Div MARCIO VELLOSO GUIMARÃES**

Diretor de Obras de Cooperação

Testemunha

Testemunha

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: